

REIS FILHO, Casemiro. Reforma universitária e ciclo básico. In: GARCIA, Walter. E. Org. **Educação brasileira contemporânea: organização e funcionamento**. São Paulo, Mc Graw-Hill do Brasil; Rio de Janeiro; MEC/FENAME, 1978. p. 195-224.

Um modelo de ciclo básico para a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como resposta ao problema da falta de articulação entre o ensino médio e o superior, é apresentado a partir de uma problemática maior da Universidade Brasileira com suas funções e características próprias, e analisado numa perspectiva histórica que retoma a origem da instituição universitária.

Nas sociedades primitivas, a ação educativa realiza-se de forma muito simples, através da participação da criança e do jovem na vida social. À medida em que a sociedade vai se tornando mais complexa, em decorrência da diferenciação social, econômica e técnica, surgem "instituições de ensino extremamente diferenciadas e até hierarquizadas para atender às exigências da pluralidade dos grupos sociais. Assim, as primeiras escolas superiores; aparecem, em sociedades muito complexas, na Antiguidade Clássica (escolas da Medicina, Filosofia e Retórica, Direito) e apenas serão organizadas em Universidades a partir do século XI, para garantir a formação inicial básica para todas as especialidades. Com o Renascimento, a Universidade Medieval cede lugar à Universidade Napoleônica que caracterizar-se-á pela "progressiva perda do sentido unitário da alta cultura e a crescente aquisição do caráter profissional, na linha do espírito positivo, pragmático e utilitário do iluminismo".

No Brasil, os primeiros cursos superiores são instalados a partir de 1808, com a vinda de D. João VI. Ao contrário dos países desenvolvidos onde

é resguardada a "autonomia cultural" das universidades, de modo a permitir que as mesmas realizem suas funções contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e garantindo a independência política, os países da América Latina, em decorrência do processo de transplante cultural, fizeram com que as funções da Universidade voltassem para os interesses e propósitos do colonizador, afastando-a das "condições e valores essenciais para a sua organização, funcionamento e crescimento normais". Em consequência, o ensino superior brasileiro organizou-se "como uma fração destacada da universidade européia, destinada a servir a interesses profissionais e imediatos de uma elite rarefeita". Desse modo, permanece até a Revolução de 1930 que irá marcar profundas modificações na sociedade brasileira e é a partir daí que há "a concretização da idéia de universidade". O Decreto 19.851, de 11 de abril de 1931, determina a organização do ensino superior em universidades com base na Incorporação de pelo menos três escolas superiores: Direito, Medicina e Engenharia, ou no lugar de uma delas, a Faculdade de Educação, Ciências e Letras. Inicia-se "uma lenta, mas profunda transformação do ensino superior brasileiro".

O processo de expansão desse ensino vai manter, entretanto, duas formas de organização - a escola superior e a universidade - que passam por profundas crises "resultantes das distorções e disfunções originárias"

A idéia de Universidade, que vinha ao encontro das aspirações da classe média urbana, é logo distorcida já que a Universidade vai assumindo a forma do conglomerados e federações de Escolas superiores. Esta situação é agravada com a incapacidade de atendimento à demanda pelo sistema de ensino superior e, mais ainda, pela inadequação do mesmo em relação ao processo de transformação técnico científico que se acentua notadamente, a partir de 1950.

Mas, ao mesmo tempo, é a própria crise que cria condições para o "desenvolvimento de uma consciência crítica" na comunidade acadêmica e, depois, na classe dirigente interessada no papel da universidade de "núcleo pensante da sociedade". Esta consciência crítica irá desencadear um processo de reflexão sobre a sociedade brasileira e a universidade que estão em crise, provocando uma série de mudanças que culmina com a Reforma Universitária, em 1968, cujas diretrizes procura "superar o anacrônico modelo universitário vigente". Os princípios estabelecidos impunham uma nova estrutura mais racional que atendesse às exigências do ensino e da pesquisa.

Com um novo compromisso de atender aos três níveis de ensino: o básico, o profissional e o de pós-graduação, a universidade deveria agora modernizar-se, ampliando as suas bases, possibilitando maior articulação com o ensino médio, tanto no sentido de uma recepção melhor de sua clientela na graduação, como no sentido seletivo das capacidades destinadas à pós-graduação, realizando assim a sua função no preparo de "pessoal altamente especializado, inclusive o de seu próprio magistério". Nesse contexto, o Decreto-lei 464, de 11 de fevereiro de 1969, criou um ciclo básico de estudos que teria as seguintes funções: recuperação de falhas anteriores, orientação para escolha de carreira, e embasamento para ciclos ulteriores.

Essa definição legal foi amplamente debatida em seminários promovidos pelo Conselho Federal de Educação e pelo Conselho de Reitores

que conduziram a diferentes conceituações de ciclo básico e, conseqüentemente, a diferentes formas de organização desse ciclo de estudos. Assim, existem ciclos básicos que caracterizam-se como estudos gerais, complementares do ensino médio e, ao mesmo tempo, propedêuticos ou pré-profissionais", outros organizam-se como "estudos introdutórios de um ou vários cursos profissionais afins, e, finalmente, alguns fizeram opção por um curso de "estudos humanísticos de caráter educativo ou formativo, introdutórios do aluno à universidade". A PUC de São Paulo optou por essa terceira alternativa que tem como pressuposto uma nova teoria de universidade cujas diretrizes filosóficas fundamentam-se na concepção de que a ação educativa deve voltar-se essencialmente para a promoção do homem comprometido com a transformação de sua realidade sócio-cultural. Essa opção não é resultante apenas de uma imposição legal, mas decorre de reflexões de autoridades eclesiais que definiram um novo papel para as Universidades Católicas da América Latina. (Documento de Buga, do Ceiam, 1967). Seguindo essas orientações e atendendo às novas exigências legais foi constituída, em 1971, uma comissão que deveria propor um projeto de ciclo básico para aquela universidade. Em seguida, foram organizados seminários para discutir o projeto apresentado. Devido à resistência dos professores para aceitarem a proposta de um Ciclo Básico comum para todos os cursos, decidiu-se pela alternativa de ciclos básicos diferenciados para as áreas de Matemática e Física, Ciências Biológicas e Médicas e Ciências Humanas e Educação.